

EDITAL nº 259/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2311004400100417301, tendo como Consumidor(a) **EMANUELLE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.xxx.xxx-29, e Fornecedor **LEANDRO FRANCISCO CAMPOS LTDA (LC TOLDOS E SERRALHERIA)**, inscrito no CNPJ sob nº 37.517.225/0001-20, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Defesa e Proteção do Consumidor, para relatar uma reclamação com a fornecedora “LC Toldos e Serralheria”. Em meados de outubro de 2023, a consumidora contratou pela internet a fornecedora, para realizar a instalação de uma cortina, duas partes de toldo, e três partes de uma cobertura em sua moradia, no valor total de R\$2.900,00. A consumidora relata que o serviço foi mal executado, com uma cortina não correspondendo a cor como encomendada, e com as coberturas mal instaladas, com estruturas fracas, faltas de parafusos, etc... Em 14 de novembro de 2023, após uma ventania, a base do toldo acabou caindo e danificando as portas de vidro na moradia da consumidora, quase a lesionando.

A consumidora, inquieta, contactou o representante da fornecedora “Leandro”, pedindo por ajuda, antes que a situação piorasse, com o representante respondendo que logo iria visitar a consumidora para ajustar a estrutura (que, segundo a consumidora, evidenciava precariedade). A fornecedora nunca retornou, tentativas da consumidora para ligar para o representante foram falhas, e o valor pago para a fornecedora realizar a instalação da estrutura (R\$1.500,00) não foi ressarcido para a consumidora. A consumidora, ofendida, com o seu patrimônio lesado, relata ter tentado visitar o endereço da fornecedora, segunda a nota fiscal, mas para sua surpresa, o endereço não pertencia mais a “LC Toldos e Serralheria”. O representante da fornecedora não responde mais a consumidora via Whatsapp, e o telefone do estabelecimento, como constava em nota, não funciona.

Considerando as limitações técnicas de armazenamento de evidências áudio-visuais, as provas se encontram armazenadas em mídia DVD, em Cartório deste Órgão Protetivo, para futura análise de representante da fornecedora.

Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

I- Que a fornecedora realize o ressarcimento do valor que a consumidora chegou a pagar pela instalação do toldo.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 08 de dezembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 056/2023 – CMDCA

Convoca os membros titulares eleitos para o Conselho Tutelar – gestão 2024 - 2028 no Município de Londrina-PR para reunião de definição de organização dos Colegiados.

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em atenção ao disposto na Lei Municipal 13545/2022, torna público o presente Edital, que convoca os membros titulares eleitos para o Conselho Tutelar – gestão 2024 - 2028 no Município de Londrina-PR para reunião de definição de organização dos Colegiados.

Art. 2º - Todos os membros titulares deverão comparecer no dia **14 de dezembro de 2023 às 18h** no **Auditório da Prefeitura do Município de Londrina**, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina – PR, onde, sob coordenação do CMDCA, será feita a escolha dos locais de trabalho, obedecendo o disposto no Artigo 21 da Lei Municipal 13/545/2022:

Art. 21. A organização dos colegiados será feita pelo CMDCA, obedecendo a ordem classificatória a partir do número de votos, devendo-se priorizar que em cada sede haja um Conselheiro reconduzido.

Art. 3º. O não comparecimento à reunião convocada implicará na ocupação das vagas remanescentes, por indicação do CMDCA.

Londrina, 08 de dezembro de 2023. Presidente

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA REFORMA PÁTIO INTERNO, SECRETARIA, SALAS, FACHADA.

A Associação Faça Uma Criança Feliz torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e contratação de serviços de Associação Faça Uma Criança Feliz, do CEI Pastora Samira Janene conforme informações a seguir:

OBJETO: segue em planilha abaixo

| CÓDIGO DO ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UN. | QUANT. | R\$ UNIT MATERIAL | R\$ UNIT M.O | R\$ TOTAL MATERIAL | R\$ TOTAL MÃO DE OBRA | R\$ TOTAL MATERIAL + M.O. |
|----------------|--------------------------|-----|--------|-------------------|--------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|
| 1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | | |